



## **MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.027, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

Emenda Modificativa nº , de 2021

Dispõe sobre o estabelecimento de barreiras sanitárias protetivas de áreas indígenas.

### **Inclua-se no caput do art. 3º da MP 1.027:**

Art. 3º A Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, ficam autorizadas, de forma excepcional e temporária, observado o disposto no art. 6º, a efetuar diretamente o pagamento de diárias a servidores públicos e militares integrantes dos órgãos de segurança pública estaduais e distritais que atuarão na proteção das barreiras sanitárias, de acordo com o disposto no art. 2º.

§ 1º ...

§ 2º Os custos com as diárias a que se refere o caput ocorrerão à conta da dotação orçamentária da FUNAI e da SESAI.

§ 3º ...

## **JUSTIFICAÇÃO**

É de conhecimento de todos que o orçamento da Secretaria Especial de Saúde Indígena não passa por problemas, ao contrário do orçamento da Funai, sempre aquém do necessário para o atendimento mínimo aos povos indígenas. Veja-se, por exemplo, que na terceira reunião da Sala de Situação, ocorrida em 24 de julho de 2020 o Secretário Especial de Saúde Indígena, Sr. Robson Santos, afirmou: “(...) *ano passado foi feito um aporte de mais de 170 milhões, esse ano (2020) vai passar de 300 milhões, não existe falta de recurso (...) não existe limitação de recurso*”.

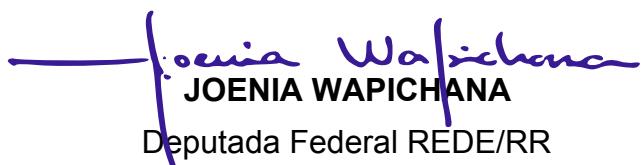
À luz do que precede não há razão para que o orçamento da Secretaria Especial de Saúde Indígena não seja envolvido na instalação das barreiras

CD/21314.34302-00



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Joenia Wapichana

sanitárias em comento, especialmente pelo fato de serem tais barreiras medidas que objetivam evitar ou prevenir riscos de contaminação e disseminação de doenças, no caso a Covid-19.

  
**JOENIA WAPICHANA**  
Deputada Federal REDE/RR

CD/21314.34302-00